

Para: Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER do Serviço Regional de Saúde

Assunto: Priorização dos critérios de elegibilidade – registo de administração de vacinas contra a gripe – Sistema de Informação VACINAS

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Considerando a implementação do Sistema de Informação VACINAS, nos Serviços de Saúde do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores (RAA);

Considerando a publicação da Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2024/14, de 18 de dezembro de 2024, sobre: “Implementação do VACINAS na RAA”;

Considerando que, até à presente data, no âmbito da avaliação das campanhas sazonais contra a gripe, a Direção-Geral da Saúde solicitava que o registo de administração da vacina contra a gripe, de uma mesma pessoa, fosse contabilizado em mais do que um contexto, sempre que aplicável (e.g.: profissional de saúde + grávida | idade elegível + DPOC, entre outros);

Considerando que o sistema VACINAS, no âmbito do registo de administração de vacinas contra a gripe, apenas permite seleccionar 1 critério de elegibilidade (e.g.: idade ou grávida ou patologias prioritárias ou profissionais de saúde, entre outros);



A DRS informa o seguinte:

1 - Se um utente acumular mais de um critério de elegibilidade, o registo na plataforma VACINAS deverá ser feito cumprindo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Elegibilidade por contexto;
- b) Elegibilidade por patologia/condição individual de risco;
- c) Elegibilidade por idade.

2 - Se um utente acumular mais de um critério de elegibilidade por patologia/condição individual de risco (alínea b) do número 1 - e.g.: utente grávida e com patologia prioritária), prevalece o critério "grávida".

O Diretor Regional

Pedro Garcia Monteiro Paes

